



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

MUNICIPAL Nº 519/72

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a
contratar dois tratoristas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, de-
sta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar dois
tratoristas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 04 de
dezembro de 1972.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik

Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito